



EDITAL

Hasta Pública

Alienação de prédios rústicos para afetar a construção industrial

DIOGO ALVES MATEUS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL, ao abrigo do preceituado nas alíneas b) e c) do n.º 1 do *artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais)*,

FAZ SABER QUE, o órgão Assembleia Municipal, nos termos do disposto *na alínea i) do n.º 1 do artigo 25º* do citado diploma legal, conjugado com o estatuído nos *artigos 86.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto*, deliberou, em sessão ordinária do dia 28 de fevereiro de 2020, autorizar o órgão Câmara Municipal a alinear, em **Hasta Pública**, o conjunto dos prédios a que se alude no Anexo I do Programa de Procedimento de Hasta Pública -Alienação de Prédios Rústicos para Afetar a Construção Industrial, oportunamente aprovado, de ora em diante designado apenas por Programa de Procedimento, disponível em www.cm-pombal.pt, nas condições que se seguem:

1. O valor base de licitação é de € 639.712,50 (seiscentos e trinta e nove mil setecentos e doze euros e cinquenta cêntimos).

2. Os prédios elencados no citado Anexo I do Programa de Procedimento serão alienados conjuntamente, livres de quaisquer ónus ou encargos, constituindo um único lote, e deverão ser afetos à construção de uma unidade industrial.

3. Só poderão intervir na licitação verbal os candidatos que tenham tempestivamente entregue a proposta com indicação do preço oferecido, que deverá, obrigatoriamente, ser de valor igual ou superior ao preço base de licitação, acompanhada de cheque visado, emitido à ordem do Município de Pombal, no montante correspondente a 15% (quinze por cento) do preço proposto.

4. A licitação em sala iniciar-se-á pelo mais elevado dos valores apresentado nas propostas dos candidatos admitidos, sendo os lanços subsequentes no valor mínimo de €



5.000,00 (cinco mil euros).

5. O critério de adjudicação será o do valor de aquisição mais elevado que resultar das propostas apresentadas ou das licitações no ato público, sem prejuízo do cumprimento dos demais termos e condições previstos no Programa do Procedimento.

6. Observar-se-ão as seguintes condições de pagamento:

a). O adjudicatário, no ato público, deverá proceder ao pagamento do valor correspondente a 15% (quinze por cento) do valor proposto que apresentou na proposta, assim consumando a adjudicação provisória;

b). No prazo máximo de 10 dias a contar da receção da notificação da deliberação de adjudicação definitiva, deverá o adjudicatário liquidar 35 % (trinta e cinco por cento) do valor total arrematado;

c). O adjudicatário pagará ao Município de Pombal, no momento da celebração da escritura pública do contrato de compra e venda, o remanescente do valor total arrematado, correspondente ao preço devido.

7. Todos os pagamentos serão feitos por cheque bancário ou visado à ordem do Município de Pombal.

8. As propostas podem ser entregues pessoalmente, contra recibo, no Fórum Município – Atendimento ao Público do Município de Pombal, nas horas normais de expediente (segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:30h), ou remetidas por correio, sob registo, para a morada da sede do Município, devendo em qualquer dos casos ser rececionadas até às 17:30h, do dia 21 de abril de 2020.

9. O ato público realizar-se-á às 10 horas do dia 22 de abril de 2020, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Cardal, Pombal.

10. A cópia dos documentos que integram o procedimento, designadamente Programa de Procedimento e respetivos Anexos, poderá ser solicitada junto da Secção de Património e Notariado, sita no edifício Paços do Concelho, Largo do Cardal, cidade de Pombal, nos dias úteis, no horário normal de expediente, entre as 09.00 horas e as 12.30 horas, no período da manhã, e entre as 14.00 horas e as 17.30 horas, no período da tarde, mediante pagamento da quantia calculada nos termos do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal, podendo ainda ser descarregada no sítio da internet do Município de Pombal (www.cm-pombal.pt).

Para constar, publica-se o presente edital, ao qual será dada a maior publicidade, através



da sua afixação nos locais de estilo e no sítio da internet do Município anteriormente referenciado.

Pombal, 03 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Diogo Alves Mateus, Dr.)